

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

Título: ■ [S] Metrologia - Calibração

APLICAÇÃO DO PRODUTO

Quantidade de Encontros Presenciais:

1

Observação Quantidade de Encontros:

Exceto para os equipamentos que necessitam ser enviados pelo cliente para calibração na empresa do Fornecedor.

Público Alvo:

ME - Microempresa

Complemento Público Alvo:

Porte: Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Produtor Rural.
Setor: Indústria, Comércio, Serviços, Agronegócio.
Segmento: Diversos.
Micro e pequenas empresas que utilizem instrumentos de medição em seus processos, por exigência legal, para garantia da qualidade ou para a obtenção e manutenção de certificações como ISO 9001/14001.

Objetivo:

OBJETIVO

Oferecer serviços de calibração e ajuste (quando possível e aplicável) de instrumentos para controle de qualidade ou atendimento a exigências legais em laboratórios com acreditação INMETRO. Os serviços oferecidos são acreditados pela CGCRE do INMETRO ou rastreados à Rede Brasileira de Calibração.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ETAPA 01 | ALINHAMENTO DA PROPOSTA E REALIZAÇÃO DA CALIBRAÇÃO

- 1.1. O laboratório executante do serviço de calibração deve receber os instrumentos limpos e com todos os acessórios pertinentes ao seu uso;
- 1.2. Os custos com remessa de de envio e retirada dos instrumentos estão contemplados nos valores dos serviços;
- 1.3. O frete para envio e retirada dos instrumentos é de responsabilidade da empresa Prestadora de Serviço Tecnológico;
- 1.4. Realizar os serviços de calibração e ajustes com imparcialidade, obedecendo todos os requisitos da norma ABNT ISO/IEC 17025 bem como os documentos normativos do INMETRO ou outras normas nacionais e internacionais aplicáveis;
- 1.5. Emitir certificados de calibração com logomarca de acreditação ou com todas as informações que comprovem a rastreabilidade dos padrões utilizados.

Nota 01: NO CASO DE EQUIPAMENTOS EM QUE NÃO SEJA APLICÁVEL TECNICAMENTE O ENVIO DA AMOSTRA PARA CALIBRAÇÃO, O PRESTADOR DE SERVIÇO TECNOLÓGICO DEVE CONSIDERAR NO PREÇO O DESLOCAMENTO À LOCALIDADE PARA A CALIBRAÇÃO NO PREÇO DA PROPOSTA.

Nota 02: NO CASO DE CALIBRAÇÃO DE BALANÇAS ACIMA DE 200KG ATÉ 3000KG, É NECESSÁRIO ABERTURA DA MESMA PARA RETIRADA DE SUJEIRAS QUE COMPROMETAM OS RESULTADOS DA PESAGEM, COM POSTERIOR FECHAMENTO E COLOCAÇÃO DE UM NOVO DO LACRE. ALÉM DISSO, COLAGEM DO SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO (SELO ADQUIRIDO PELA PERMISSIONÁRIA NO PRÓPRIO ÓRGÃO FISCALIZADOR DO ESTADO - IBAMETRO), CONFORME EXIGÊNCIA DA PORTARIA INMETRO 236/94 E 261/2002 E SEUS SUPLEMENTOS, BEM COMO REALIZAR A CORREÇÃO DOS VALORES ENCONTRADOS, CASO ESTES ESTEJAM SUPERIORES AS TOLERÂNCIAS ACEITAS NAS MESMAS PORTARIAS JÁ CITADA E SEU SUPLEMENTOS.

Nota 03: PARA BALANÇAS COM PROTEÇÃO DE GARANTIA ATIVA, A ABERTURA DO EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA NÃO PODERÁ SER REALIZADA.

ENTREGAS ETAPA 01

1.1. Instrumento calibrado e/ou ajustado evidenciado através de certificado de calibração emitidos por laboratórios acreditados pela CGCRE do INMETRO ou que comprove a rastreabilidade dos padrões utilizados como referência. Emissão do relatório de calibração, contendo os responsáveis pela prestação do serviço; o escopo do serviço e possíveis outros aspectos acordados entre as partes; informações acerca do desempenho metrológico do sistema de medição analisado e descrição dos procedimentos realizados; declaração de calibração do equipamento/instrumento; assinado pela empresa demandante.

ENTREGA FINAL: Declaração de Conclusão de Serviço, conforme modelo Sebrae, ou documento similar aplicável aprovado previamente pelo SEBRAE/BA.

PRAZO MÁXIMO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 60 DIAS CORRIDOS.

São ofertados diversos serviços de calibração e ajustes (quando aplicáveis), nas seguintes grandezas:

- | | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Dimensional;• Volume e Massa Específica;• Elétrica;• Temperatura e Umidade;• Massa;• Pressão; | <ul style="list-style-type: none">• Físico - Química;• Tempo e Frequência.• Força, Torque e Dureza;• Viscosidade;• Ensaio Mecânicos em Válvulas;• Acústica e Vibração. |
|--|---|

O detalhamento da demanda será realizado conforme quantidade nos **GRUPOS** abaixo. Após sinalizar o número por grupo nas perguntas dimensionamento, o gestor deve informar também no campo **Objetivos da Consultoria** do CRM SEBRAE, a relação de equipamentos previstos.

Nota 1: Durante a realização da consultoria, só é possível a permutação dos equipamentos, se ambos estiverem classificados no mesmo grupo.

Nota 2: É recomendado que o projeto só tenha equipamentos de um mesmo grupo.

Nota 3: É importante que sejam informados marca, modelo e pontos de calibração, bem como é recomendado que sejam anexadas fotos dos equipamento que serão calibrados.

Grupo 01 - Instrumentos:

Cálice 30ml; Cálice 500ml; Cronometro Rastreado; Cronometro RBC; Indicador de Temperatura (3 pts./faixa) RBC; Medidor de Espessura Rastreado; Micrômetro de Canal de Face Rastreado; Micrômetro de Profundidade RBC; Micrômetro especial Rastreado; Micrômetro Externo (até 300 mm) RBC; Micrômetro Interno de 3 pontas RBC; Micrômetro Interno Tubular RBC; Padrão de Medição de Espessura Rastreado; Paquímetro de Profundidade RBC; Paquímetro Universal a partir de 300 mm RBC; Paquímetro Universal até 300 mm RBC; Peso Padrão até 20 kg Rastreado; Peso Padrão até 20 kg RBC; Régua Graduada RBC; Relógio Apalpador RBC; Relógio Comparador (até 25 mm (centesimal) RBC; Secador de Glóbulos; Termômetro Analógico/Digital com Sensor Termopar (3 pts.) RBC; Termômetro Analógico/Digital Outros Sensores RBC; Termômetro Analógico/Digital Sensor Termo resistivo (3 pts.) RBC; Termômetro Bimetálico (3 pts.) RBC; Termômetro de líquido em vidro (3 pts.) RBC; Trena (Trena até 30 m) RBC.

Grupo 02 - Instrumentos:

Alcoômetro Rastreado; Alcoômetro RBC; Balão Volumétrico 1 a 3000 ml RBC; Banho Térmico-Ensaio de Estabilidade/Homogeneidade (05 pts.) Rastreado; Bureta automática (3 pontos graduada) RBC; Bureta graduada 1000mL (3 pontos) RBC; Calibrador passa não passa Rastreado; Condutivímetro Rastreado; Condutivímetro RBC; Dispensers (3 pontos) RBC; Manômetro Analógico (até 700 bar) Rastreado; Manômetro Digital (Até 700 bar) Rastreado; Micropipeta volume Fixo RBC; Micropipeta volume Variável 3 pontos RBC; Micropipeta volume Variável 5 pontos RBC; PHmetro Rastreado; PHmetro RBC; Pipeta Graduada 0,1 a 3000 ml (3 pontos) RBC; Pressostato Rastreado; Processador estatístico; Resistor (1 faixas, 4 pontos/faixa) RBC; Termo-higrômetro (3 pts. temperatura e 3 pontos umidade) Rastreado; Termostato (3 pts.) Rastreado; Torquímetro Rastreado; Torquímetro RBC; Transdutor de Pressão Rastreado; Transmissor de Pressão Rastreado; Transmissor de Temperatura PT - 100 (04 pontos) Rastreado.

Grupo 03 - Instrumentos:

Autoclave - Esterilização Rastreado; Balança 2200 Bell Mark; Balança 500 Bell Mark; Balança até 20 kg Rastreado; Balança BG 4000 Gehaka; Balança BT 300 Gehaka; Balança de 21 kg até 300 kg Rastreado; Balança JH 2102 Bioprecisa; Balança Precisão AY220 Shimadzu; Câmara Climática-Ensaio de Estabilidade/Homogeneidade Rastreado; Estufa- Ensaio de Estabilidade e Homogeneidade Rastreado; Forno - Ensaio de Estabilidade e Homogeneidade (03 pontos) Rastreado; Geladeira/Freezer- Ensaio de Estabilidade e Homogeneidade Rastreado; Incubadora - Ensaio de Estabilidade e Homogeneidade Rastreado; Osmose Reserva Rastreado; Osmose Reserva RBC; Ponto de Fusão Analógico com Termômetro; Ponto de Fusão Digital sem Termômetro; Registrador (3 pts.) Rastreado.

Grupo 04 - Instrumentos:

Alicate amperímetro RBC, Década Resistiva RBC; Analisador de Umidade por Infravermelho Rastreado; Analisador de Umidade por Infravermelho RBC; Balança até kg RBC; Balança de 21 kg até 300 kg RBC; Bancada de Exaustão Pó Maxlabor; Bancada Exaustão Buzatos; Calibração de Analisador de Umidade (3 pts.) Rastreado; Exaustor Duplo; Multímetro Analógico/Digital (3 pts. por faixa) RBC; Sistema Exaustão Maxlabor + Insuflador.

Grupo 05 - Instrumentos:

Balança de 301 kg até 1.000 kg Rastreado; Balança de 301 kg até 1.000 kg RBC; Analisador de Umidade para Grãos Rastreado; Analisador de Umidade para Grãos RBC.

Grupo 06 - Instrumentos:

Balança de 1.001 kg até 3.000 kg Rastreado; Balança de 1.001 kg até 3.000 kg RBC; Células de Carga (Para tanques de 3.000 Kilos).

Grupo 07 - Instrumentos:

Dea; Mapa; Holter; Eletrocardiografo; Desfibrilador, Medidor Multiparamétrico, Espectrofotômetro, Equipmaneto de Medição Biomédicos em Greal.

Observação: Caso o equipamento não esteja listado em um dos grupos acima, necessário informar para Unidade Gestão do Portfólio para inserção.

BENEFÍCIOS

Realizar a calibração de um equipamento ou instrumento de medição, verificando se está dentro dos padrões estabelecidos pelas normas e/ou especificações.

Grupos de serviços de calibração de instrumentos: Acústica e Vibrações; Dimensional; Eletricidade; Força, Torque e Dureza; Massa; Óptica; Pressão; Radiofrequência; Temperatura e Umidade; Tempo e Frequência; Vazão; Viscosidade; Volume e Massa Específica.

Os resultados da calibração são:

- A calibração dos equipamentos e instrumentos de medição das empresas é necessária para a obtenção de produtos e serviços de qualidade, para manter o controle sobre a produção e para aumentar a produtividade da empresa;

- A calibração é um suporte para o controle de qualidade na empresa e contribui para a preservação dos equipamentos/instrumentos de medição;

- A realização periódica da calibração de equipamentos/instrumentos é requisito para certificações de sistema de gestão da qualidade e pode ser exigência regulamentar e de mercado;

A realização periódica da calibração de instrumentos pode ser exigência legal e permite garantir a qualidade dos processos e dos produtos, além de ser requisito normativo para obtenção de certificações como a ISO 9001/14001. O atendimento a tais requisitos legais, aumenta a competitividade e valor agregado do produto.

Benefícios:

RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DEMANDANTE

1. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;
2. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas do prestador de serviço;
3. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço.
4. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços ao prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho;
5. Acompanhar o prestador de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho;
6. Avaliar o serviço prestado.

RESPONSABILIDADE DA PRESTADORA DE SERVIÇO

1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas;
2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa;
3. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a Empresa Demandante;
4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec.

PERFIL DESEJADO DA PRESTADORA DE SERVIÇO

Prestadora de serviço acreditada pela CGCRE/Inmetro, de acordo com os requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, para serviços de calibração.

A acreditação de laboratórios de calibração é concedida para um escopo, constituído por grupos de serviços de calibração, incluindo serviços, faixas e melhores capacidades de medição, conforme descrito na norma CGCRE/Inmetro NIT-DICLA012.

OBSERVAÇÕES

1. No âmbito da Metrologia Legal, os instrumentos de medição são utilizados no comércio, nas áreas de saúde, segurança e meio ambiente e na definição ou aplicação de penalidades (efeito fiscal)
 - No Comércio: balança, hidrômetro, taxímetro, bomba medidora de combustível;
 - Na Saúde: termômetro clínico, medidor de pressão sanguínea (esfigmomanômetro);
 - Segurança: cronotacógrafo, medidor de velocidade de veículos, etilômetro;
 - Meio Ambiente: analisador de gases veiculares, opacímetro, módulo de inspeção veicular;
 - Efeito Fiscal: medidor de velocidade de veículos, analisador de gases veiculares.
2. Os instrumentos de medição sujeitos ao controle metrológico apresentam selos que impedem seu uso indevido e etiqueta identificando a validade da última verificação metrológica na forma "VERIFICADO";
3. Pode haver a não possibilidade de calibração do instrumento/equipamento em função das suas condições de uso/conservação;
4. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
5. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo do cliente e devem ser previamente autorizadas por ele durante a validação da proposta de trabalho;
6. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente;
7. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente.
8. O serviço tecnológico apresentado nesta ficha técnica poderá ser contratado mais de 1 (uma) vez pela mesma empresa demandante durante o ano, conforme previsto no Parágrafo único do Art. 5º do Regulamento do Sebraetec;
9. Calibração é o conjunto de operações que estabelece, sob condições especificadas, a relação entre os valores indicados por um instrumento de medição ou sistema de medição ou valores representados por uma medida materializada ou um material de referência, e os valores correspondentes das grandezas estabelecidos por padrões;
10. Segundo a portaria INMETRO 239, nenhum instrumento de medição, já regulamentado pelo INMETRO, poderá ser colocado em uso em território brasileiro sem que tenha sido submetido à verificação inicial após sua fabricação ou importação, ou à verificação após seu reparo ou manutenção.
11. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento.
12. A Ficha Técnica possui um valor teto para atendimento da demanda. Desse modo, o número de instrumentos solicitados pelo cliente pode inviabilizar a participação das empresas na cotação.

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO

- 05/09/2022.

Informações Complementares:

Descrição Comercial:

"A calibração dos equipamentos e instrumentos de medição das empresas é necessária para a obtenção de produtos e serviços de qualidade, para manter o controle sobre a produção e para aumentar a produtividade da empresa. A calibração é um suporte para o controle de qualidade na empresa e contribui para a preservação dos equipamentos/instrumentos de medição. A realização periódica da calibração de equipamentos/instrumentos é requisito para certificações de sistema de gestão da qualidade e pode ser exigência regulamentar e de mercado."

ENTREGAS DO PRODUTO

| ENTREGAS | DOCUMENTO(S) - EVIDÊNCIA(S) | Percentual |
|-----------|--|------------|
| ENTREGA 1 | 1.1. Instrumento calibrado e/ou ajustado evidenciado através de certificado de calibração emitidos por laboratórios acreditados pela CGCRE do INMETRO ou que comprove a rastreabilidade dos padrões utilizados como referência. Emissão do relatório de calibração, contendo os responsáveis pela prestação do serviço; o escopo do serviço e possíveis outros aspectos acordados entre as partes; informações acerca do desempenho metrológico do sistema de medição analisado e descrição dos procedimentos realizados; declaração de calibração do equipamento/instrumento e etiqueta; assinado pela empresa demandante. Observação: A responsabilidade sobre os custos com remessa de envio e retirada das amostras lacradas no laboratório ou quanto a deslocamento e diária referente a visita de técnico na instalação do Cliente para a calibração é da empresa Prestadora de Serviço Tecnológico. Print de tela do sistema SAS que evidencia o registro do atendimento. | 100,00 |

DIMENSIONAMENTO DA DEMANDA

| Código | Dimensionamento (Respondido pelo Cliente) | Unidade |
|---------------------|---|------------|
| 00. UGEP-00210-2019 | 00. O Cliente tem conhecimento absoluto do conteúdo da Ficha Técnica do Produto e está de acordo com as Condições descritas no Documento? Se a resposta for NÃO, o produto NÃO poderá ser contratado. | Sim ou Não |
| GRUPO 01 | 01. Quantos instrumentos do Grupo 01 deseja calibração? | UN |
| GRUPO 02 | 02. Quantos instrumentos do Grupo 02 deseja calibração? | UN |
| GRUPO 03 | 03. Quantos instrumentos do Grupo 03 deseja calibração? | UN |
| GRUPO 04 | 04. Quantos instrumentos do Grupo 04 deseja calibração? | UN |
| GRUPO 05 | 05. Quantos instrumentos do Grupo 05 deseja calibração? | UN |
| GRUPO 06 | 06. Quantos instrumentos do Grupo 06 deseja calibração? | UN |
| GRUPO 07 | 07. Quantos instrumentos do Grupo 07 deseja calibração? | UN |
| UGEP-2022-0012 | 08. O cliente informou a lista prevista dos equipamentos? (O Gestor deve descrever essa previsão dos equipamentos que serão calibrados no campo Objetivos da Consultoria) | Sim ou Não |
| UGEP-2022-0099 | 09. Cliente deseja Limpeza da Balança? Caso o equipamento contenha Balança a abertura para limpeza está condicionada se a mesma não estiver protegida por garantia. | Tipo |
| UGEP-2022-0101 | 10. Quantos instrumentos deseja calibração sem ser dos Grupos listados? (O gestor deve informar a relação no campo OBJETIVOS) | UN |

UGEP-2023-0031

11. O equipamento exige selo RBC para realização de calibração? Evidenciar os equipamentos no campo objetivos da consultoria..

Sim ou Não